



PORTARIA PR-RR Nº 080 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que conferidas pela Portaria PGR nº 696 de 30 de setembro de 2013, e no uso da competência fixada no art. 106, VI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal – MPF (Portaria nº 591, de 20/11/2008, tendo em vista o disposto nos artigos 145, Inciso I, e 168 da Lei 8.112/90 e considerando o teor do Relatório exarado pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 047, de 24 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância nº 1.32.000.000396/2013-59, publicada no DMPF-e nº 78/2013, do dia 25 de junho de 2013, em razão de a instrução probatória ter demonstrado que o sindicato não incorreu nas infrações disciplinares em apuração.

Ígor Miranda da Silva
Procurador-Chefe

Procuradoria da República em Roraima

[Publicado no DMPF-e, Administrativo de 29/11/2013, p. 26.](#)